



**ENTIDADE PROMOTORA**  
Centro Educatis

**Nº DE REGISTO**  
CCPFC/ACC-110587/21

**FORMADOR**  
Paulo Trindade e M<sup>a</sup> João Raimundo

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**  
1<sup>a</sup> Formandos Inscritos na ação 25/2022

**DESTINATÁRIOS**  
Pessoal Docente  
Educadores e Professores dos  
Ensinos Básico e Secundário  
Todos os AE associados ao CFAE

**EXCLUSIVA**  
Sim

**MODALIDADE**  
Oficina de Formação  
**REGIME DE FREQUÊNCIA**  
e-learning ao abrigo de da Carta  
Circular do CCPFC 5/2021

**DURAÇÃO**  
12,5h + 12,5 de trabalho autónomo

**LOCAL**  
online

#### PROGRESSÃO NA CARREIRA

Releva excecionalmente para a dimensão científico pedagógica, ao abrigo do Despacho n.º 2053/2021, de 24 de fevereiro

DIA	HORÁRIO	REGIME
30 de junho de 2022	17:00/19:30	online síncrona
	<i>Trabalho autónomo (2,5 horas)</i>	
5 de julho de 2022	17:00/19:30	online síncrona
	<i>Trabalho autónomo (2,5 horas)</i>	
12 de julho de 2022	17:00/19:30	online síncrona
	<i>Trabalho autónomo (2,5 horas)</i>	
14 de julho de 2022	17:00/19:30	online assíncrona
	<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>	
19 de julho de 2022	17:00/19:30	online síncrona

**INSCRIÇÕES ONLINE EM [www.centroeducatis.net](http://www.centroeducatis.net)**

#### ENQUADRAMENTO

Esta ação engloba metodologias inicialmente expositivas, mas com vista ao posterior desenvolvimento de trabalho prático e colaborativo, de forma a que os formandos contactem com os objetivos das competências digitais para educadores, definidas pela União Europeia (European Framework for the Digital Competence of Educators) no que diz respeito em particular à Área da Avaliação e as integrem nos documentos normativos portugueses.

Deverão os formandos, em primeiro lugar, compreender as diferentes dimensões de avaliação através das tecnologias digitais e conhecer estratégias que, recorrendo a essas mesmas tecnologias, potenciem o processo avaliativo e o possam promover de forma inovadora, indo ao encontro do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

De seguida a ação contempla o desenvolvimento de trabalho prático, individual e de grupo, para a concepção de materiais adequados a avaliação formativa, monitorização, feedback aos estudantes e sumativa.

No período que a Educação atravessa e onde o uso do digital se revelou de suma importância para a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem, entende-se que o desenvolvimento de competências digitais transversais e, neste caso, em particular no que diz respeito à avaliação, assumem particular importância para se conseguir, doravante, que o digital e o presencial se articulem numa formação de carácter híbrido e onde os mundos online e offline colaboram para potenciar o ato de formar.

#### OBJETIVOS

Pretende-se que os professores sejam capazes de:

- conhecer métodos e estratégias digitais para desenvolvimento da avaliação em contexto educativo;
- desenvolver competências ao nível do uso de tecnologias digitais para avaliação formativa e sumativa através de recursos diversificados e inovadores;
- preparar recursos digitais que permitam a análise de evidências das competências dos estudantes bem como o feedback sobre essas evidências;
- identificar recursos e estratégias que fazem uso do digital para adaptar as estratégias de ensino às necessidades dos estudantes;
- identificar estratégias e recursos que fazem uso do digital para que os estudantes façam uso do feedback para estruturar o desenvolvimento das suas aprendizagens.

#### CONTEÚDOS

A ação desenvolve-se em torno de três domínios específicos:

- estratégias de avaliação;
- análise de evidências;
- planeamento e feedback.

Estes três domínios integram o quadro referencial European Framework for the Digital Competence of Educators, e em conjunto visam o trabalho com tecnologias digitais de forma a criar um todo que recorre a diferentes evidências do trabalho com os estudantes para os orientar, guiar e auxiliar na construção dos seus conhecimentos.

Num primeiro momento, serão apresentados os documentos orientadores e analisados pelos formandos, de forma a identificar as componentes específicas que compõem a Área da Avaliação.

Num segundo momento serão apresentados diferentes recursos digitais, as suas características e funcionalidades específicas e de que forma podem ser utilizados em diferentes momentos do processo de monitorização e avaliação dos estudantes.

Um terceiro momento da formação visa permitir aos docentes que trabalhem com as ferramentas apresentadas, de forma individual e/ou em grupo, para tomarem contacto com as suas potencialidades e compreenderem de que modo se podem apropriar delas para as suas experiências e necessidades individuais.

Finalmente os formandos devem preparar um trabalho final, em grupo, que contemple diferentes etapas do processo de avaliação.

Módulo 1 – Enquadramento e documentos orientadores

Módulo 2 – Estratégias de planeamento, análise de evidências, avaliação e feedback

Módulo 3 – Planificação de estratégias digitais de avaliação

Módulo 4 – Apresentação de trabalhos

#### AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Os/As formandos/as serão avaliados utilizando a escala de 1 a 10 valores, conforme estipulado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, recorrendo aos parâmetros de avaliação estabelecidos pela DGE e respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua.

A avaliação contínua do desempenho dos/as formandos/as terá por base o trabalho realizado nas sessões presenciais, assim como na componente de trabalho autónomo, em função das atividades realizadas com os/as alunos/as, ao nível da sala de aula e/ou de outros contextos das práticas pedagógicas dos/as formandos/as.

Na parte final da ação, haverá também uma avaliação dos/as formandos/as tendo por objeto a apresentação dos trabalhos da componente autónoma, bem como o relatório individual.

#### AVALIAÇÃO DA AÇÃO

A avaliação final da ação de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Relatório do Centro de Formação.

#### CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial. Para efeitos de aplicação dos artigos 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para a área geral da formação e não para os 50% da sua dimensão científica e pedagógica.

#### PROGRESSÃO NA CARREIRA

Ao abrigo do Despacho n.º 2053/2021, de 24 de fevereiro (que procede à segunda alteração do Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 6851 -A/2019, de 31 de julho) em matéria de cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação de desempenho e para a progressão na carreira, exceionalmente até 31.07.2022, esta formação releva para a dimensão científica e pedagógica.